



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 293/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, fora encaminhado a esta Unidade de Controle Interno o Processo nº 2022/9/6259, referente **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022/PMC**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS VAZADOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, PLANEJAMENTO, SUBPREFEITURA DO APEÚ E JADERLÂNDIA**. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, registrou através da **Ata de Registro de Preços nº 079/2022**, os preços das empresas: **J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13, no valor de **R\$ 1.394.887,50** (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **J.F. MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.866.439/0001-06, no valor de **R\$ 4.168.480,00** (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais). A modalidade licitatória Pregão fora instruída com estrito cumprimento aos preceitos legais, assim, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal, 17 de novembro de 2022.

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21